

PROJETO DE LEI Nº 5010, DE 2023

Dispõe sobre o controle de material genético animal e sobre a obtenção e o fornecimento de clones de animais domésticos destinados à produção de animais domésticos de interesse zootécnico e dá outras providências.

EMENDA DE PLENÁRIO

Acrescente-se ao art 3º do Projeto de Lei nº 5010/2023 o seguinte §2º, renumerando o parágrafo anterior:

Art. 3º

§1º

§2º A atividade de clonagem animal, de que trata esta Lei, será considerada de caráter multiprofissional, garantida a execução de pesquisas, desenvolvimento, produção, manejo, recuperação, gestão, fornecimento e controle de qualidade por profissionais biólogos, veterinários, zootecnistas, engenheiros agrônomos e todos os demais profissionais competentes.

JUSTIFICAÇÃO

Durante a tramitação do Projeto de Lei nº 5010/2023 nas comissões, o **Conselho Federal de Biologia - CFBIO** apresentou nota técnica¹ levantando algumas preocupações com a redação. Entre elas, em relação aos **profissionais competentes a desempenhar as atividades** de pesquisa, desenvolvimento, produção, manejo, recuperação, gestão, fornecimento e controle de qualidade da cadeia de clonagem animal.

Conforme exposto pelo CFBIO:

Discriminar, expressamente, os profissionais competentes a desempenhar as atividades de pesquisa, desenvolvimento, produção, manejo, recuperação, gestão, fornecimento e controle de qualidade da cadeia de clonagem animal. Essa inclusão garantirá segurança jurídica a todos os profissionais que possuem a devida formação e licenciamento por seus órgãos profissionais regentes, a exemplo dos Biólogos, os quais contam com resoluções que dispõem sobre a aptidão desse profissional em exercer tal atividade.

Propõe-se assim, a presente emenda aditiva, visando o seu aprimoramento e o melhor e mais avançado desempenho da prática no País.

Sala das Sessões, em 15 de outubro de 2024.

Deputado Federal Nilto Tatto
PT/SP

¹ <https://cfbio.gov.br/2021/05/26/cfbio-envia-a-deputados-nota-tecnica-sobre-material-genetico-e-clones-de-animais/>





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Nilto Tatto)**

Dispõe sobre o controle de material genético animal e sobre a obtenção e o fornecimento de clones de animais domésticos destinados à produção de animais domésticos de interesse zootécnico e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD246702454000, nesta ordem:

- 1 Dep. Nilto Tatto (PT/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV - LÍDER do Bloco Federação Brasil da Esperança - Fe Brasil
- 2 Dep. Afonso Motta (PDT/RS) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD *(p_5870)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

